



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

**PLANO DE TRABALHO**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO

Material elétrico e eletrônico – Grupo 30.26

Baterias, conectores, cabos e outros

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Plano de Trabalho tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material elétrico e eletrônico (baterias, conectores, cabos e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de material Elétrico e Eletrônico (baterias e outros) visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

**2.2** O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para erário do Distrito Federal.

**2.3** O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO**

**3.1** As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo, compreendendo o período entre 13/04/2016 à 12/04/2018, dos almoxarifados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET.

**3.2** Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo o código do Sistema e-Compras. Posteriormente seus quantitativos serão confirmados por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Item nº	Código	Descrição	Unid. Fornec.	Estimativa Inicial
1	3.3.90.30.26.01.0002.000010-01	PILHA, Tipo Carga: alcalina, Tamanho: pequeno AA, Aplicação: uso geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 2 unidades.	pacote	1.819
2	3.3.90.30.26.01.0002.000011-01	PILHA, Tipo Carga: alcalina, Tamanho: pequeno AAA, Aplicação: uso geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 2 unidades.	pacote	1.031
3	3.3.90.30.26.01.0005.000018-01	CABO PARA TELEFONE, Material Condutor: cobre, Referência: cabo CCI - 50, Padrão: telebrás, Quantidade Pares: 2.	metro	1.134
4	3.3.90.30.26.01.0005.000020-01	CABO PARA TELEFONE, Material Condutor: cobre, Referência: cabo CCI - 50, Padrão: telebrás, Quantidade Pares: 4.	metro	1.195
5	3.3.90.30.26.01.0007.000024-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: cobre, Tipo: P P, Revestimento: capa plástica anti-chama, Quantidade Condutores: 2, Seção Nominal Condutor: 1,50 mm <sup>2</sup>	metro	5.340
6	3.3.90.30.26.01.0007.000044-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: cobre, Tipo: sintenax, Seção Nominal Condutor: 35 mm <sup>2</sup> , Cor: preta.	metro	2.711
7	3.3.90.30.26.01.0007.000065-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica anti-chama, Quantidade Condutores: 2, Seção Nominal Condutor: 4 mm <sup>2</sup> , Cor: variadas, Características Adicionais: paralelo.	metro	3.349
8	3.3.90.30.26.01.0007.000082-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica anti-chama, Quantidade Condutores: 2, Seção Nominal Condutor: 2,50 mm <sup>2</sup> , Cor: variadas, Características Adicionais: paralelo.	metro	29.378
9	3.3.90.30.26.01.0007.000123-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: Cobre, Tipo: Flexível, Revestimento: Capa plástica anti-chama, Seção Nominal Condutor: 4 mm <sup>2</sup> , Cor: À escolher.	metro	53.958
10	3.3.90.30.26.01.0007.000130-01	CABO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: Cobre, Tipo: Flexível, Revestimento:	metro	45.363

		Capa plástica anti-chama, Seção Nominal Condutor: 2,5 mm², Cor: À escolher.		
11	3.3.90.30.26.01.0008.000001-01	DISJUNTOR TRIPOLAR, Amperagem: 20 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 kA, Tensão: Até 415 VAC -60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	494
12	3.3.90.30.26.01.0008.000002-01	DISJUNTOR TRIPOLAR, Amperagem: 30 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 kA, Tensão: Até 415 VAC -60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	62
13	3.3.90.30.26.01.0008.000013-01	DISJUNTOR TRIPOLAR, Amperagem: 100 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 40 kA, Tensão: Até 415 VAC -60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	17
14	3.3.90.30.26.01.0008.000014-01	DISJUNTOR TRIPOLAR, Amperagem: 32 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 25 kA, Tensão: Até 415 VAC -60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	61
15	3.3.90.30.26.01.0009.000001-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 15 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	22
16	3.3.90.30.26.01.0009.000002-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 20 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	265
17	3.3.90.30.26.01.0009.000004-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 35 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	70
18	3.3.90.30.26.01.0009.000008-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 40 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	25
19	3.3.90.30.26.01.0009.000009-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 25 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	155
20	3.3.90.30.26.01.0009.000012-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 16 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada, para barramento DIN	und	173
21	3.3.90.30.26.01.0009.000015-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 32 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada, para barramento DIN	und	4
22	3.3.90.30.26.01.0009.000016-01	DISJUNTOR UNIPOLAR, Amperagem: 10 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 kA, Tensão: Até 240 VAC - 60 Hz, Características Adicionais: disjuntor em caixa moldada.	und	23
23	3.3.90.30.26.01.0011.000006-01	FITA ISOLAMENTO ELÉTRICO, Material: PVC, Cor: preta, Comprimento: 20 m, Largura: 19 mm, Características Adicionais: adesiva, antichama, alta fusão, Unidade De Fornecimento: rolo com 20 metros.	rolo	2.281
24	3.3.90.30.26.01.0011.000007-01	FITA ISOLAMENTO ELÉTRICO, Material: PVC, Cor: preta, Comprimento: 10 m, Largura: 19 mm, Características Adicionais: adesiva, antichama, alta fusão, Unidade De Fornecimento: rolo com 10 metros	rolo	249
25	3.3.90.30.26.01.0015.000012-01	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, Material: PVC, Placa: 4x2, Seções: 02 interruptores e 01 tomada 2P+T, Características Adicionais: Com placa, Amperagem: 10A, Voltagem: 250V.	unidade	144
26	3.3.90.30.26.01.0015.000013-01	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, Material: PVC, Placa: 4x2, Seções: 01 interruptor, Características Adicionais: Com placa, Amperagem: 10A, Voltagem: 250V.	unidade	1.222
27	3.3.90.30.26.01.0015.000014-01	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, Material: PVC, Placa: 4x2, Seções: 01 interruptor e 01 tomada 2P+T, Características Adicionais: Com placa, Amperagem: 10A, Voltagem: 250V.	unidade	430
28	3.3.90.30.26.01.0015.000015-01	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, Material: PVC, Placa: 4x2, Seções: 02 interruptores, Características Adicionais: Com placa, Amperagem: 10A, Voltagem: 250V.	unidade	861
29	3.3.90.30.26.01.0015.000016-01	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, Material: PVC, Placa: 4x2, Seções: 03 interruptores, Características Adicionais: Com placa, Amperagem: 10A, Voltagem: 250V.	unidade	410
30	3.3.90.30.26.01.0029.000016-01	PLUG PARA TOMADA, Material: Termoplástico, Tensão: 250 V, Amperagem: 10 A, Tipo: Macho 2P+T.	unidade	239

31	3.3.90.30.26.01.0029.000017-01	PLUG PARA TOMADA, Material: Termoplástico, Tensão: 250 V, Amperagem: 10 A, Tipo: Macho 2P.	unidade	396
32	3.3.90.30.26.01.0029.000018-01	PLUG PARA TOMADA, Material: Termoplástico, Tensão: 250 V, Amperagem: 10 A, Tipo: Fêmea 2P+T.	unidade	426
33	3.3.90.30.26.01.0031.000001-02	CONJUNTO PLUG TOMADA, Material: termoplástico, Amperagem: 10 A, Voltagem: 250 V, Características Adicionais: composto de um plug e uma tomada para extensão.	conjunto	158
34	3.3.90.30.26.01.0050.000012-01	CANALETA PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: Aproximadamente 50 x 35 mm, Unidade De Fornecimento: Barra de pelo menos 02 metros.	barra	231
35	3.3.90.30.26.01.0050.000013-01	CANALETA PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: Aproximadamente 50 x 20 mm, Unidade De Fornecimento: Barra de pelo menos 02 metros.	barra	536
36	3.3.90.30.26.01.0050.000014-01	CANALETA PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: Aproximadamente 22 x 22 mm, Unidade De Fornecimento: Barra de pelo menos 02 metros.	barra	1.065
37	3.3.90.30.26.01.0064.000011-01	PLACA CEGA, Material: Termoplástico, Formato: 4x4 Pol, Cor: Branca, sem suporte.	unidade	71
38	3.3.90.30.26.01.0066.000029-01	CONECTOR, Aplicação: Conexão de cabos de rede UTP, Bitola: RJ-45 Fêmea.	unidade	6.312
39	3.3.90.30.26.01.0066.000030-01	CONECTOR, Aplicação: Conexão de cabos de rede UTP, Bitola: RJ-45 Macho.	unidade	15.019
40	3.3.90.30.26.01.0119.000011-01	EXTENSÃO EM FIO PARALELO, Quantidade Condutores: 2, Bitola: 0,75 mm <sup>2</sup> , Comprimento: 10 m, Características Adicionais: 3 tomadas	unidade	137
41	3.3.90.30.26.01.0119.000012-01	EXTENSÃO EM FIO PARALELO, Quantidade Condutores: 2, Bitola: 0,75 mm <sup>2</sup> , Comprimento: 5 m, Características Adicionais: 3 tomadas.	unidade	107
42	3.3.90.30.26.01.0127.000001-01	FILTRO DE LINHA, Quantidade Tomada: 5, Voltagem: bivolt	unidade	466
43	3.3.90.30.26.01.0134.000011-01	SOQUETE, Material: Louça, Tipo Base: E-27, Voltagem: 250v.	unidade	905
44	3.3.90.30.26.01.0134.000012-01	SOQUETE, Material: Termoplástico com rabicho, Tipo Base: E-27, Voltagem: 250v.	unidade	1.102
45	3.3.90.30.26.01.0134.000014-01	SOQUETE, Material: Termoplástico, Tipo: Antivibratório, Tipo Base: G-13, Voltagem: 250v.	unidade	538
46	3.3.90.30.26.01.0134.000017-01	SOQUETE, Material: Louça, Tipo Base: E-40, Voltagem: 250v.	unidade	283
47	3.3.90.30.26.01.0161.000016-01	PILHA RECARREGÁVEL, Tipo: NiMH, Tamanho: AA, Voltagem: 1,2 Volts, Unidade De Fornecimento: Pacote com 02 unidades.	pacote	858
48	3.3.90.30.26.01.0161.000017-01	PILHA RECARREGÁVEL, Tipo: NiMH, Tamanho: AAA, Voltagem: 1,2 Volts, Unidade De Fornecimento: Pacote com 02 unidades.	pacote	178
49	3.3.90.30.26.01.0202.000011-01	FIO SÓLIDO DE COBRE, Material: fio de cobre, Tipo: rígido, Revestimento: capa plástica anti-chama, Seção Nominal: 2,5 mm <sup>2</sup> , Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: rolo com 100 metros.	rolo	550
50	3.3.90.30.26.01.0202.000012-01	FIO SÓLIDO DE COBRE, Material: fio de cobre, Tipo: rígido, Revestimento: capa plástica anti-chama, Seção Nominal: 4,0 mm <sup>2</sup> , Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: rolo com 100 metros.	rolo	139
51	3.3.90.30.26.01.0202.000014-01	FIO SÓLIDO DE COBRE, Material: fio de cobre, Tipo: rígido, Revestimento: capa plástica anti-chama, Seção Nominal: 6,0 mm <sup>2</sup> , Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: rolo com 100 metros.	rolo	517
52	3.3.90.30.26.01.0258.000005-01	FUSÍVEL H-H, Aplicação: Limitador de corrente de alta tensão, Características Adicionais: Corrente nominal de 20A, corrente de ruptura de 31,5 kA, classe de tensão de 15/17,5 kV, comprimento de 350mm	und	15
53	3.3.90.30.26.02.0019.000009-01	CARREGADOR DE PILHA, Tipo: Pilhas AA/AAA de 1,2 V, Capacidade: Até 04 pilhas, Características Adicionais: Indicador de carregamento, tempo de carga de aproximadamente 2 horas, Voltagem: Bivolt.	unidade	2
54	3.3.90.30.26.02.0025.000001-02	CABO UTP, Apresentação: 4P x 24 Cat. 5E - azul, Unidade De Fornecimento: caixa com 305 metros.	caixa	79
55	3.3.90.30.26.02.0025.000006-01	CABO UTP, Apresentação: 4P x 24 Cat. 6 azul, Unidade De Fornecimento: caixa com 305 metros	caixa	109
56	3.3.90.30.26.02.0124.000001-01	BATERIA, Tipo: Alcalina não recarregável, Voltagem: 9v.	unidade	761
57	3.3.90.30.26.02.0124.000003-01	BATERIA, Tipo: Lithium, Categoria: CR2030, Voltagem: 3v.	unidade	34

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2** O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

**4.3** Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do registro de preço, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

**4.4** Os órgãos deverão realizar planejamento de compras de acordo com seu consumo médio e levando em consideração inclusive a validade dos produtos.

**4.5** A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas, sem quebras e outras imperfeições. O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Os pacotes deverão possuir embalagem secundária de plástico, próprio para alimentos.

**4.6** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento

**4.7** O veículo de transporte de alimentos deve estar sempre limpo para garantir a integridade e qualidade do produto; ser tipo "baú" ou, no mínimo, deve ser coberto com uma lona, apresentando carroceria fechada e ainda:

**4.7.1** Ter compartimento de carga limpo, sem odores e pontas (lascas e pregos) que possam comprometer a integridade das embalagens;

**4.7.2** O piso da carroceria deve estar isento de frestas e buracos para evitar a passagem de umidade e poeira;

**4.7.3** Ser utilizado exclusivamente para o transporte de alimentos, ou seja, não será permitido o transporte simultâneo de pessoas, animais, materiais de limpeza, cargas tóxicas, gás de cozinha e outros produtos de qualquer natureza.

**4.8** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

**4.9** Os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

**4.10** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

**4.10.1** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

**4.10.2** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

**4.11** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**4.12** No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

**4.13** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.14** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**4.15** Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**5.1** Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### 6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**Pedro Lucas Cardoso Vieira**

Gerente

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2**, Diretor(a) de Registro de Preços, em 11/05/2018, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr.0271442-6, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 11/05/2018, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7988262** código CRC= **0AD45D37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457